

PROJETO DE LEI Nº 112/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “EXPOPEDRAS 2022”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio de despesas com a organização, contratação de shows e para a realização do evento "EXPOPEDRAS 2022", a ser realizado entre os dias 17 e 20 de março de 2022.

Parágrafo único - A transferência dos recursos financeiros será formalizada através de Termo de Fomento, a ser firmado com a ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO DE AMETISTA DO SUL - RS - ADTAS em parcelas e de acordo com o cronograma constante do respectivo Plano de Trabalho a ser aprovado pela Administração Municipal.

Art. 2º - É declarado de interesse público o evento denominado “EXPOPEDRAS 2022”.

Art. 3º - A assinatura do Termo de Fomento, com a consequente transferência dos recursos financeiros, fica condicionada ao atendimento, pela ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO DE AMETISTA DO SUL - RS - ADTAS, dos seguintes requisitos:

- I – Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho;
- II - Possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos;
- III - Possuir Diretoria empossada;
- IV – Que os cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- V - Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
- VI - Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

Art. 4º A ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO DE AMETISTA DO SUL - RS - ADTAS deverá comprovar a aplicação dos valores no objetivo específico com minuciosa prestação de contas, mediante documentos hábeis, sob pena de devolução dos valores e responsabilização dos seus gestores.

Art. 5º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO DE AMETISTA DO SUL - RS - ADTAS, será enviado ao Legislativo Municipal, quando de sua assinatura.

Art. 6º Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal, na lei de meios do exercício financeiro de 2022 e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 7º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes para o exercício financeiro de 2022.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS,
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.

Ametista do Sul/RS, 17 de Novembro de 2021

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 112/2021

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “EXPOPEDRAS 2022”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A transferência de recursos financeiros à ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO DE AMETISTA DO SUL - RS - ADTAS configura-se necessária, tendo em vista a organização do evento, que engloba atividades como contratação de shows, montagem das estruturas, entre outras.

A feira EXPOPEDRAS tem como objetivo a potencialização da indústria e do comércio local de pedras, proporcionando a seus expositores a oportunidade de mostrar a beleza e a qualidade de seus produtos.

Além disso, o evento irá contar com a realização de shows de artistas consagrados, atraindo ainda mais pessoas à feira.

Ou seja, é claro o interesse público da exposição, na medida em que irá atrair turistas e investidores, aquecendo a economia e o turismo no Município. Ou seja, a feira faz jus ao potencial turístico e econômico do Município.

Ademais, cumpre salientar que o valor a ser transferido a maior em relação ao da feira de 2020 dar-se-á em razão de que será oportunizada a entrada totalmente gratuita no primeiro e último dia da feira; e no segundo e terceiro dia haverá gratuidade somente para a visitação da feira, não englobando o ingresso para os shows.

Ou seja, o valor arrecadado com ingressos será inferior em relação ao da última feira. No entanto, a medida implicará que um número maior de pessoas possa visitar a feira, resultando, com isso, mais divulgação e mais turistas visitando nosso Município.

Portanto, tendo em vista o papel vital do Poder Público no que tange ao fomento das atividades econômicas e turísticas, apresenta-se a presente proposta legislativa, que, se aprovada, viabilizará a realização desse evento tão importante para o município e para a região.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS